



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76

REITORIA

RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270

SECRETARIA GERAL

AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330

PRÓ-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 135/2000

**Convalidação de Atos Escolares da
Profª Bárbara Alessandra Gonçalves
Pinheiro Yamada.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº INF-122/2000, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Ficam convalidados os atos escolares praticados pela Professora **Bárbara Alessandra Gonçalves Pinheiro Yamada**, durante o período em que ministrou a disciplina "**Microinformática I**", no curso de Administração e no Projeto de Prática de Ensino, do Departamento de Pedagogia, sem aprovação deste Conselho, de 29/02/2000 até o final do processo pedagógico do corrente ano letivo.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 14 de setembro de 2000.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 19 de setembro de 2000.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA